PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 573/2024 em 1º de agosto de 2024.

ASSUNTO: Encaminha **EMENDA SUBSTITUTIVA** ao Projeto de Lei nº 110/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente **EMENDA SUBSTITUTIVA** ao Projeto de Lei nº 110/2024 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1960 E SOB A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA CUSTEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", **postulando, com fulcro no artigo 213 , §1º , inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui, a substituição do Plano de Trabalho anexo à proposição, a fim de também constar no respectivo documento a assinatura da Secretária Municipal de Saúde.**

À vista do exposto, requer que a presente emenda seja discutida e aprovada pelo Plenário e, posteriormente, encaminhada, juntamente com o projeto original, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para devidas anotações de praxe, em conformidade com o § 3º do art. 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui.

Contando com a atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.08.01 15:09:46 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2385/2024
Data: 01/08/2024 - Horário: 16:08
Legislativo - ESUB 7/2024

PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO DE R$ 400.000,00 PARA A

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Processo: **17658 / 2024**
CAI: 69426
Data: 18/07/2024 14:47
Requerente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE BIRIGUI
Assunto: DOCUMENTOS
Plano de Trabalho Custeio de R$ 1.000.000,00
Plano de Trabalho Custeio de R$400.000,00

FABIANA TEIXEIRA DE PAULA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui (SP)
Matrícula: 62167-01

2024

PLANO DE TRABALHO – CUSTEIO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI - SP		
1 – DADOS CADASTRAIS		
Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI		
CNPJ 45.383.106/0001-50		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		
Endereço RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115		
Cidade BIRIGUI		UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100	
E-mail diretoria@santacasabirigui.com.br		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE: C/C:
Responsável pela Instituição LEANDRO MAFFEIS MILANI		
CPF 290.413.438-73	RG 27.167.135	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo INTERVENTOR		Função INTERVENTOR
Endereço RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115		
Cidade BIRIGUI		UF SP
CEP 16.201-010		Telefone 18-3649-3100

2 – OBJETO

Custeio – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (Serviços Médicos – PJ), aquisição de materiais de consumo (Materiais e Medicamentos hospitalares).

OBJETIVO:

Proporcionar a manutenção dos atendimentos realizados, oferecendo assistência de forma humanizada e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pertencentes aos municípios de Birigui e a micro região de saúde de Birigui, respeitando os limites operacionais da instituição.

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A entidade está sob intervenção administrativa do executivo municipal de Birigui/SP, decretada por meio do decreto interventivo municipal n º 7.081/2022, de 25 de fevereiro de 2022, diante de reiterados problemas de ordem financeira e procedimental. Tal medida foi extremamente necessária, tendo em vista que esse hospital vinha operando no limite da presença da prestação de seus serviços médico-hospitalares. Assim, exercendo o seu poder de direito, a gestão interventiva do executivo municipal vem trabalhando para a fiscalização, correção e qualificação dos serviços hospitalares oferecidos por essa Santa Casa, a população de Birigui e região. De outra parte, é notório que a Santa Casa de Birigui, na pós operação raio – x, passa por severa crise econômica e de credibilidade institucional, motivo pela qual, aos poucos e ao custo de muito esforço, se vê gradualmente, o retorno da confiança das autoridades e importantes seguimentos sociais de Birigui.

Portaria GM/MS N° 3.975, de 21 de Maio de 2024, autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
N° 98 – DOU –22/05/2024 – Seção 1 – p. 220.
EMENDA 50410002 R$ 400.000,00.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 – VALORES

Apresentamos abaixo, planilha financeira com a previsão das despesas a realizar, durante a vigência da proposta.

DESPESA	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	
Medicamentos hospitalares	180.000,00
Materiais hospitalares	100.000,00
TOTAL	**280.000,00**
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	
Serviços Médicos PJ	120.000,00
TOTAL	**120.000,00**
TOTAL GERAL	**400.000,00**

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Custeio de serviços médicos e material de consumo – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui – SP.	400.000,00	400.000,00

6- METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

6.1 – METAS:

A Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a manter a prestação dos atendimentos hospitalares conforme pactuação PPI.

7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor do município.

Birigui/SP, 16 de Julho de 2024.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

LEANDRO MAFFEIS MILANI
REPRESENTANTE SANTA CASA DE BIRIGUI

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 03 / 08 /2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP